Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

JUATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Instituido pela lei n: 670 de 13 de março de 2009

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2023 | Ano: XIII Edição 2447

JUATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares mensal com possiveis edições extras.

Prefeito Municipal: Antônio Adônis Pereira

ATOS DO EXECUTIVO

PROCURADORIA

JUATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.211, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei n°. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 81.103,59 (oitenta e um mil cento e três reais e cinquenta e nove centavos), no Orçamento Fiscal, com as seguintes especificações:

Unidade:	0721 – FUNDEB – ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0102 – EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto/Atividade:	1106 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – FUNDAMENTAL
Elemento:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.710.000.0000.000 – Transferência Especial do Estado - Outros.....R$ 81.103.59

ATOS DO EXECUTIVO

Art. 2º. Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte específica.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023. 31º ano de Emancipação.

Antonio Adônis Pereira
Prefeito Municipal

ATOS DO EXECUTIVO

JUAPREV

PORTARIA nº 028/2023

"Concede aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais a servidor público municipal"

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Juatuba – JUAPREV, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 904/2015 e 1.129/2021 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com PROVENTOS PROPORCIONAIS a contar de 01 DE SETEMBRO DE 2023, nos termos do Caput e § 1º do art.14 da Lei Municipal nº 1.129/2021 (c/c art.40, §1º, inciso I da CF/88), ao seguinte servidor:

- WILLIAM SILVA, matrícula nº 002813, inscrito no CPF sob o nº 327.169.076-68, PIS/PASEP sob o nº 100.89260.82.9, detentor do cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, Grau IA, Símbolo A01, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 36 da Lei nº 1.129/2021, ou seja, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações, e serão revistos nos termos do art. 37 da Lei nº 1.129/2021, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 01 de setembro de 2023.

JAIME DINIZ FILHO
DIRETOR EXECUTIVO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUATUBA

ATOS DO EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA, TOMADA DE PREÇOS 05/2023 - PA 163/2023 – Pavimentação poliédrica e drenagem superficial da via vicinal Antônio Dias na área rural do município de Juatuba/MG, conforme Convênio nº 937558/2022, do tipo menor preço global. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser protocolados impreterivelmente até às 14:00 horas do dia 21/09/2023 no protocolo geral da PMJ, sendo esta mesma data e horário para credenciamento e abertura dos envelopes. O edital estará disponível no site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações (31) 3535-8200/ licitação@juatuba.mg.gov.br. Rafaela T. F. da Silva – Presidente da CPL.